



SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

ORDEM INTERNA 006/GCM/2019.

Interessados: Todos os integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

Assunto: Autoriza o uso de equipamentos e acessórios para arma de fogo tipo pistola e revólver para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

A Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Inspetora Superintendente ELZA PAULINA DE SOUZA, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido no [Decreto 51.646/2010](#), que trata do regulamento dos uniformes da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando as regras previstas na [Portaria 40/SMSU/2015](#), que regulamenta itens que complementam peças e equipamentos específicos no uniforme da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando que o uso adequado de equipamentos e acessórios proporcionam maior eficiência na execução das mais variadas missões na área de segurança urbana em que o efetivo da GCM é empregado,

RESOLVE:

1 - Fica autorizado a todos os integrantes da Guarda Civil Metropolitana o uso do coldre de cintura de polímero para pistola e revólver no cinto de guarnição, bem como o respectivo suporte de carregadores, ambos na cor preta, sendo que nas Inspetorias Ambientais serão na cor verde, (anexo I).



SindGuardas - SP

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

2 - A presente Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Ordem Interna 002/GCM/2019](#).

[ANEXO I - ORDEM INTERNA GCM N° 6 2019](#)

Descrição: Coldre de cintura em polímero, de cor preta ou verde, para pistola ou revólver calibre .38, tipo saque rápido, com duplo travamento de segurança.